

PROJETO DE LEI

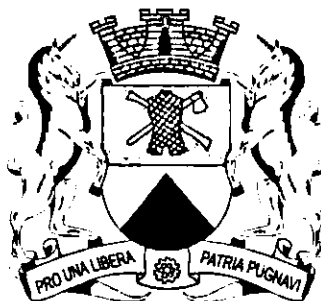
Nº 111/2013

Lei Nº 10.458

AUTÓGRAFO Nº 96/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARIA DAS DORES CEPellos OLIVEIRA"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 111 /2013

(Dispõe sobre denominação de "MARIA DAS DORES CEPellos OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARIA DAS DORES CEPellos OLIVEIRA" a Rua 05, do Jardim Monte Carlo que se inicia na Rua Giacomino Longobardi do Jardim Emília e termina na Rua 04 do Jardim Monte Carlo, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Professora Emérita - 1916/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de abril de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Maria das Dores Cepellos Oliveira, nasceu em Sorocaba no dia 28 de abril de 1916, era filha Lucídio Monteiro Cepellos e Eulina da Rosa Monteiro.

Casou-se com Antonio Oliveira Pinto, e desta feliz união nasceram seus filhos: Mirtes Oliveira Proença e Milton Cepellos de Oliveira, tendo sido agraciada com netos e bisnetos.

Formada pela escola normal livre de Sorocaba (atual E. M. Dr. Getúlio Vargas) em nossa cidade. Lecionou em várias escolas primárias e aposentou-se na Escola Visconde de Porto Seguro no ano de 1970.

Nasceu, cresceu, estudou, trabalhou, casou, criou seus filhos e veio falecer em sua cidade natal, o qual amava Sorocaba, onde viveu intensamente participando de obras sociais e beneméritas.

Maria das Dores Cepellos Oliveira, deixou saudades e um grande vazio familiar, bem como aos amigos e pessoas que a conheceram em 27 de março de 2013.

S/S., 10 de abril de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



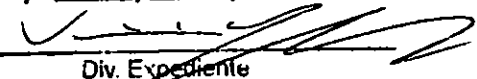
03U

Recebido na Div. Expediente

10 de abril de 13

A Consultoria Juridica e Comissões

S/S 11 / 04 / 13

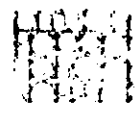


Div. Expediente

Recebido em 10/04/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** MARIA DAS DORES CEPellos OLIVEIRA **

MATRICULA:
** 115477 01 55 2013 4:00135 010 0072532-20 **

SEXO FEMININO	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE viúva - 96 ANOS DE IDADE
------------------	---------------	--

NATURALIDADE SOROCABA-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 1986682	ELEITOR NÃO
-----------------------------	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
LUCIDIO MONTEIRO CEPellos e EULINA DA ROSA MONTEIRO ***
RESIDENTE À ESTRADA DO IPATINGA, 401, VIVENDAS DO LAGO, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE - À 00:50 H	DIA 27	MÊS 03	ANO 2013
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL UNIMED, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
insuficiência cardíaca grau IV, fibrilação atrial crônica, miocardiosclerose, senilidade ***

SEPULTAMENTO/CREMATÓRIO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) PAX, NESTA CIDADE.	DECLARANTE MILTON CEPellos OLIVEIRA, FILHO DA FALECIDA ***
--	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. JOÃO DAVID SILVA CRM N° 56122

OBSERVAÇÕES
Registro feito em três de abril de dois mil e treze. A falecida era viúva de ANTONIO OLIVEIRA PINTO, deixou os filhos: Mirtes (68) e Milton (64) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Não era eleitora. NADA MAIS.***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110
Tel/Fax: 0015 33421881
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão, verdadeiro. Dou fé,
SOROCABA, 04 de abril de 2013

Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: PASS

03A

181450

0551G-AA





Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M1771708294/214</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Engenheiro Martinez	Data de Envio: 10/04/2013
Descrição: Denominação de Maria das Dores Cepellos Oliveira	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Engenheiro Martinez



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 111/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Maria das Dores Cepellos Oliveira**” a via pública, hoje denominada rua 05, com início na rua Giacomino Longobardi no Jardim Emília e término na rua 04, Jardim Monte Carlo, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 15 de abril de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

07

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 111/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "MARIA DAS DORES CEPellos OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 17 de abril de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



07V

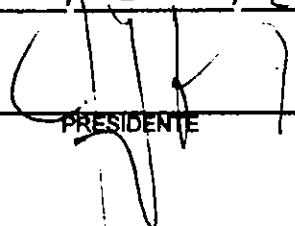
DISCUSSÃO ÚNICA

SO. 27/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 14 1 05 2013



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0562

Sorocaba, 14 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 95, 96 e 97/2013, aos Projetos de Lei nºs 107, 111 e 114/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 96/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “MARIA DAS DORES CEPellos OLIVEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 111/2013, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MARIA DAS DORES CEPellos OLIVEIRA” a Rua 05, do Jardim Monte Carlo, que se inicia na Rua Giacomo Longobardi do Jardim Emília e termina na Rua 04 do Jardim Monte Carlo, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Professora Emérita – 1916/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 24 DE MAIO DE 2013 / Nº 1.585

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.458, DE 21 DE MAIO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA DAS DORES CEPellos OLIVEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 111/2013 autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA DAS DORES CEPellos OLIVEIRA” a Rua 05, do Jardim Monte Carlo, que se inicia na Rua Giacomo Longobardi do Jardim Emilia e termina na Rua 04 do Jardim Monte Carlo, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Professora Emérita – 1916/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropiceros, em 21 de Maio de 2013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.458, de 21/5/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Maria das Dores Cepellos Oliveira, nasceu em Sorocaba no dia 28 de Abril de 1916, era filha Lucidio Monteiro Cepellos e Eulma da Rosa Monteiro.

Casou-se com Antonio Oliveira Pinto, e desta feliz união nasceram seus filhos: Mirtes Oliveira Proença e Milton Cepellos de Oliveira, tendo sido agraciada com netos e bisnetos.

Formada pela escola normal livre de Sorocaba (atual E. M. Dr. Getúlio Vargas) em nossa cidade. Lecionou em várias escolas primárias e aposentou-se na Escola Visconde de Porto Seguro no ano de 1970.

Nasceu, cresceu, estudou, trabalhou, casou, criou seus filhos e veio falecer em sua cidade natal; amava Sorocaba, onde viveu intensamente participando de obras sociais e beneméritas.

Maria das Dores Cepellos Oliveira, deixou saudades e um grande vazio familiar, bem como aos amigos e pessoas que a conheceram, em 27 de Março de 2013.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.458, DE 21 DE MAIO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA DAS DORES CEPellos OLIVEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 111/2013 autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA DAS DORES CEPellos OLIVEIRA” a Rua 05, do Jardim Monte Carlo, que se inicia na Rua Giacom Longobardi do Jardim Emília e termina na Rua 04 do Jardim Monte Carlo, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Professora Emérita – 1916/2013”.

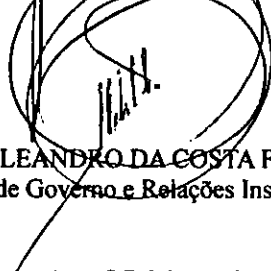
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 21 de Maio de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.458, de 21/5/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Maria das Dores Cepellos Oliveira, nasceu em Sorocaba no dia 28 de Abril de 1916, era filha Lucídio Monteiro Cepellos e Eulina da Rosa Monteiro.

Casou-se com Antonio Oliveira Pinto, e desta feliz união nasceram seus filhos: Mirtes Oliveira Proença e Milton Cepellos de Oliveira, tendo sido agraciada com netos e bisnetos.

Formada pela escola normal livre de Sorocaba (atual E. M. Dr. Getúlio Vargas) em nossa cidade. Lecionou em várias escolas primárias e aposentou-se na Escola Visconde de Porto Seguro no ano de 1970.

Nasceu, cresceu, estudou, trabalhou, casou, criou seus filhos e veio falecer em sua cidade natal; amava Sorocaba, onde viveu intensamente participando de obras sociais e beneméritos.

Maria das Dores Cepellos Oliveira, deixou saudades e um grande vazio familiar, bem como aos amigos e pessoas que a conheceram, em 27 de Março de 2013.